



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 167 DE 7 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão de Vistoria, Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no inciso XL de seu art. 6º; em vista do disposto no art. 73, § 2º, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 4, de 3 de março de 2022; e considerando a necessidade de designação formal de Comissão de Vistoria, Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, da Administração Pública Municipal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atuação na operacionalização de leilão de bens móveis inservíveis fica designada a Comissão de Vistoria, Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à vistoria, avaliação e alienação de bens



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 167
DE 7 DE ABRIL DE 2025**

moveis inservíveis, pertencentes à Administração Pública Municipal do Poder Executivo, inclusive de seus fundos, definindo seu valor em moeda corrente de acordo com o preço de mercado, a fim de oferecer subsídios à Administração Municipal para realização de processo licitatório na modalidade de leilão.

Art. 3º A Comissão de Vistoria, Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Claudevan Nascimento Garção, CPF. nº 992.233.925-00;

II – Georgenes Santos Melo, CPF. nº 036.755.685-55;

III – Rita de Cássia Pinto Lisboa, CPF. nº 590.136.055-91.

§ 1º O Secretário da Comissão deve ser indicado pelo Presidente dentre os demais membros.

§ 2º A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3º Os bens móveis inservíveis a serem alienados mediante leilão devem constar de Edital específico a ser expedido pela Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Administração – SEMAD deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de que trata este Decreto.



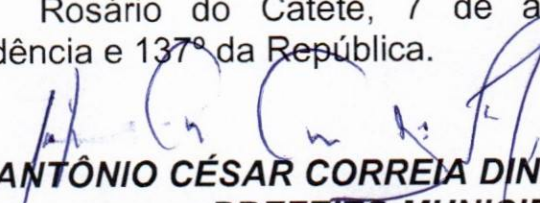
ESTADO DE SERGIPE

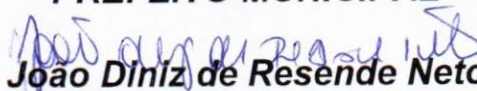
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 167
DE 7 DE ABRIL DE 2025**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos